

TPI – TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

(a “Companhia”)

NIRE N.º 35.300.159.845
CNPJ N.º 03.014.553/0001-91

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2009.

1. **DATA E LOCAL:** Realizada às 8h00m, do dia 30 de março de 2009, na sede da Companhia.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Regularmente convocados compareceram ao conclave a totalidade dos membros do Conselho de Administração, os quais participaram do presente conclave via teleconferência.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidiu a reunião o Sr. Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz, e eu, Paula Paulozzi Villar, advogada da Companhia secretariei os trabalhos.
4. **ORDEM DO DIA:**
 - (i) Aprovação para que a Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S.A. – Econorte (a “Econorte”), nos termos do artigo 15, I, do Estatuto Social da Companhia, contrate com o Banco do Brasil S.A. as operações de captação de recursos, (a “Operação de Crédito”) conforme, e nas condições abaixo discriminadas:

Valor da Captação: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

Estrutura: Cédula de Crédito Bancário;

Carência: [Nihl]

Encargos Financeiros: CDI + até 7% a.a.

Garantias:

- (a) Penhor de 49,9% das ações de emissão da Econorte de propriedade da Companhia;
 - (b) Cessão fiduciária de 100% dos direitos creditórios da Econorte;
 - (c) Cessão fiduciária de 100% dos recebíveis da Econorte, percebidos por intermédio da exploração das praças de pedágio instaladas no trecho da respectiva Concessão Rodoviária;
 - (d) Aval da Companhia.
- (ii) Aprovação, nos termos do artigo 15, XV, para que a Companhia e ou suas coligadas, controladas, conforme o caso conceda e constitua as garantias discriminadas nas Operações conforme item “(i)” acima;

5. **DELIBERAÇÕES:**

Após as análises e debates sobre os itens constantes da Ordem do Dia, os mesmos foram aprovados pela unanimidade dos Conselheiros, sem ressalvas ou restrições, ficando, a Diretoria, autorizada para tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação da Operação de Crédito, incluindo, sem constituir limitação, assinar solicitações de reembolso, entregar certificados e/ou declarações previstas em tais documentos, registrar as garantias e proceder quaisquer averbações necessárias, celebrar todos e quaisquer aditamentos neles previstos, e, enviar notificações a terceiros.

Os Conselheiros decidiram, por fim, publicar a presente ata em forma de extrato.

6. **ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a ser discutido, tendo todos os assuntos sido aprovados pelos Conselheiros, sem restrição, o Presidente após ter agradecido a contribuição de todos, finalizou o conclave. A secretária lavrou a presente ata que, após lido seus termos em voz alta, foi por todos os presentes aprovada. Assinaturas: Paula Paulozzi Villar – Secretária. Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz – Presidente. Conselheiros: Allyrio de Jesus Dipp Filho; Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz; Ricardo Stabile Piovezan; Miguel Ferreira de Aguiar; Luiz Fernando Wolff de Carvalho, João Villar Garcia e Fernando Xavier Ferreira.

São Paulo, 30 de março de 2009.

Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia

Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz
Presidente

Paula Paulozzi Villar
Secretária
OAB/SP 201.610